



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei nº 256/92

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, a adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial que cria dotações ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiúna, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 590.552.157,21 (quinhentos e noventa milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e um centavos) criando as seguintes dotações e fontes de receita respectivas, para a implantação do Fundo Municipal de Saúde, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

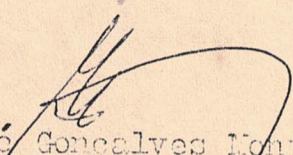
§ 1º- A despesa decorrente do crédito de que trata este artigo, será coberta com recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no Orçamento vigente, na função 13 - Saúde e Saneamento.

§ 2º- As fontes de receitas de que trata o caput deste artigo, serão subtraídas da previsão de Receita do Orçamento vigente.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes do Anexo Único desta Lei, até o limite de 100% (cem por cento) do valor previsto no artigo 1º, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações do orçamento vigente e/ou o excesso de arrecadação apurado no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 27 de julho de 1.992.


José Gonçalves Monteiro

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 256, DE 27 DE JULHO DE 1992

FONTES DE RECEITA

1390.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Cr\$	2.000.000,00
1721.01.02 - Cota-Parte do FFI - Cr\$	478.552.157,21
1721.01.04 - Cota-Parte do IRRF - Cr\$	2.000.000,00
1721.09.00 - Outras Transf. da União - Cr\$	43.000.000,00
2421.09.00 - Outras Transf. da União - Cr\$	65.000.000,00
TOTAL..... - Cr\$	590.552.157,21

DESPESAS

03 - SAÚDE

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

2.10 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES - Cr\$	525.552.157,21
3.1.0.0. Despesas de Custeio - Cr\$	525.552.157,21
3.1.1.0. Pessoal..... - Cr\$	246.552.157,21
3.1.2.0. Material de Consumo..... - Cr\$	182.000.000,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encarg.. - Cr\$	97.000.000,00
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL - Cr\$	65.000.000,00
4.1.0.0. Investimentos - Cr\$	55.000.000,00
4.1.2.0. Equipamentos e Mat. Permanente - Cr\$	55.000.000,00
4.2.0.0. Inversões Financeiras - Cr\$	10.000.000,00
4.2.2.0 Aquisição de outros Bens de Capi- tal em Utilização..... - Cr\$	10.000.000,00

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 27 de julho de 1.992.